

DECRETO Nº. 125/2024

Juarina – TO, 22 de abril de 2024.

**“GRATIFICA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e art. 37 da Constituição federal e a lei Municipal nº 021 de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de 10% (Dez por Cento) de Gratificação, conforme art. 21, parágrafo único da lei 021 de 08 de fevereiro de 2022 sobre o vencimento do servidor, o Sr.º **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 131, por assumir a função de **Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais**, e coordenar as atividades do esquadrão em campo; conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada; dar manutenção adequada aos veículos utilizados na prevenção e no combate; acionar os esquadrões para pronto atendimento aos combates a incêndios florestais, seguindo às prioridades estabelecidas no projeto e determinações e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais ou dentro do conceito de defesa civil e preservação do meio ambiente, obedecendo os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de nº 197 de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 22 de abril de 2024.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal